



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4001

E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br.

Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

OFICIO Nº 523/2018/PMPP - GAB.

Pedra Preta – MT, 12 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

PEDRA PRETA – MT – CEP: 78795-000

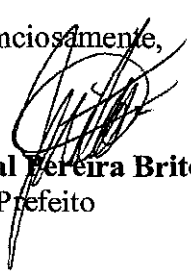
Assunto: **Encaminha Projetos de Lei nº 043/2018.**

Digníssimo Presidente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, 940 – Centro, nesta cidade de Pedra Preta, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, Senhor: **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem pelo presente encaminhar o Projeto de Lei Nº 043/2018 e sua respectiva mensagem, para apreciação desta casa de leis.

Sem mais, certo do acolhimento do solicitado em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 043/2018
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Valho – me do presente para encaminhar a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 042/2018, para a vossa apreciação, que “Dispõe **sobre tabela com novas áreas na região rural do Município para base de calculo de ITBI/RURAL e dá outras providências**”.

Este Projeto ora encaminhado a vossas senhorias, trata-se de adequação de todas as áreas rurais na tabela de ITBI Rural, pois, existem algumas regiões que não foram previstas na tabela atual. Dessa forma, o Projeto, vem para prever essas regiões na mesma, para que todo o município possa estar previsto na legislação. Consoante Projeto de Lei encaminhado a esta Egrégia Casa de Leis.

Certo do acolhimento em comento, elevamos préstimos de especial estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. 043/2018
11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre tabela com novas áreas na região rural do Município para base de calculo de ITBI/RURAL e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentadas novas áreas rurais no município com valores a serem cobrados por hectares para base de cálculos de **ITBI/RURAL** conforme tabela anexa.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

TABELA DE ITBI / RURAL/2018

ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

LOCALIZAÇÃO	ÁREA COM BENFEITORIAS EM HECTARE	ÁREA SEM BENFEITORIAS EM HECTARE
REGIÃO DA VILA GARÇA BRANCA	R\$ 19.002,88	R\$ 15.202,32
REGIÃO DO CORREGO SECO	R\$ 14.999,99	R\$ 12.000,00
REGIÃO EMENCO/ESTRADA SÃO J. POVO	R\$ 11.999,99	R\$ 9.599,99
REGIÃO DA TORRE DA EMBRATEL	R\$ 14.999,99	R\$ 11.999,99
REGIÃO DA NOVA ARRAÇATUBA	R\$ 11.999,99	R\$ 9.599,99
REGIÃO DO SUCURI/SANTO ANTONIO	R\$ 14.999,99	R\$ 11.999,99
REGIÃO DO VALE DO JURIGUE	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
REGIÃO DO GROTAO	R\$ 10.010,33	R\$ 8.008,26
REGIÃO DO CANGUÇU	R\$ 10.018,59	R\$ 8.785,53
REGIÃO DA PETROVINA	R\$ 4.132,23	R\$ 3.305,79
REGIÃO DO SÃO JOSÉ DO PLANALTO	R\$ 7.016,53	R\$ 5.613,22
REGIÃO DA SERRA DA SALDADE	R\$ 3.305,79	R\$ 2.644,63
REGIÃO DA CAMBAUVA	R\$ 2.892,56	R\$ 2.314,05
REGIÃO DA GIBOIA	R\$ 10.016,53	R\$ 8.013,21
REGIÃO DO PRATA	R\$ 3.305,79	R\$ 2.644,63
REGIÃO DO MONOGOGO	R\$ 2.479,34	R\$ 1.983,47
REGIÃO DO JEGA JEGA	R\$ 2.479,34	R\$ 1.983,47
BANCO DA TERRA	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
REGIÃO DA TABOÇA	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00
REGIÃO DO BUGIU	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00
REGIÃO SUBURBANA	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

674

Autenticação: 02018/09/12674

Número / Ano

674 / 2018

Data / Horário

12/09/2018 - 18:47:12

AssuntoENCAMINHA O PROJETO DE LEI N. 043/2018 E SUA RESPECTIVA
MENSAGEM. OFÍCIO N. 523/2018/PMPP-GAB.**Interessado(s)**

Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

4

Comprovante emitido por:

Cidinha